



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Pensão Vitalícia E Pensão Temporária.
Regularidade e concessão de registro aos atos.*

A C Ó R D Ã O AC1-TC 01432/11

01. Processo: **TC- 06118/11 e** Processo TC – **06120/11 (anexado)**
02. Origem: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM.**
03. Beneficiário nº 1: Processo TC - 06118/11.
- 3.1. Nome: **Tassio César Silva Albuquerque Cunha (50%).**
- 3.2. Idade: **12 anos.**
- 3.3. Tipo de Pensão: **Temporária.**
- 03.1 Beneficiário nº 2: Processo TC - 06120/11.
- 03.1.1 Nome: **Kivânia Karla Silva Albuquerque Cunha (50%).**
- 03.1.2 Idade: **34 anos.**
- 03.1.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**
04. Informações sobre o servidor falecido:
- 4.1. Nome: **Guilherme César de Albuquerque Cunha.**
- 4.2. Cargo: **Médico.**
- 4.3. Óbito: **22/07/2010.**
- 4.4. Matrícula: **32.658-5**
05. Caracterização da Pensão:
- 5.1 Natureza: **Temporária e Vitalícia.**
- 5.2 Autoridade responsável: **Pedro Alberto de Araújo Coutinho – Presidente do IPM.**
- 5.3. Data do ato: **10/09/2010**
- 5.4. Data da Publicação: **Semanário Oficial nº 1235, de 12 a 18 de Setembro de 2010.**
06. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução entendeu regular os atos concessivos das pensões.**
07. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de pensão.**

08. VOTO DO RELATOR:

Este Relator vota pela REGULARIDADE, de acordo com o parecer da d. Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de pensão supra caracterizados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 07 de Julho de 2011.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal